

# TOME NOTA

## Informativo da Corregedoria

### Processo Judicial Eletrônico

A Corregedoria-Geral está acompanhando a implementação do Processo Judicial Eletrônico (PJe), desenvolvido pelo Conselho Nacional de Justiça de acordo com a Lei nº 11.419/2006 e em cumprimento à Resolução CNJ nº 185/2013. Os processos judiciais passarão a tramitar por meio desse sistema, que deverá ser unificado e implantado em todas as unidades do Poder Judiciário brasileiro até o ano de 2018. As iniciais serão deduzidas diretamente no sistema e os documentos destinados a fazer prova das alegações serão digitalizados. Assim, o processo judicial – incluindo os atos de notificação das partes e a produção de prova em juízo – será constituído de um conjunto de arquivos acessíveis aos membros do Ministério Público, aos Magistrados e aos advogados.

No âmbito do MPDFT, foi criada a Comissão de Interoperabilidade, presidida pelo Procurador de Justiça André Vinícius Espírito Santo de Almeida, da qual também faz parte o Assessor da Corregedoria, Promotor de Justiça Fábio Barros de Matos. A Comissão tem por objetivo definir os mecanismos para intercâmbio de informações entre os sistemas de controle processual do MPDFT e do TJDF, bem como para capacitação de membros e servidores e obtenção do certificado digital.

A utilização do novo sistema terá início com os membros que atuam perante as Turmas Recursais, a partir de outubro, conforme cronograma do TJDF. A mudança representará avanço no que diz respeito à celeridade da Justiça do DF, reduzindo o tempo de tramitação dos feitos, além de reduzir os gastos com papel e transporte de documentos. Mais informações sobre o PJe podem ser obtidas na página da Comissão de Interoperabilidade na intranet.

### IV Mostra de Tecnologia do CNMP

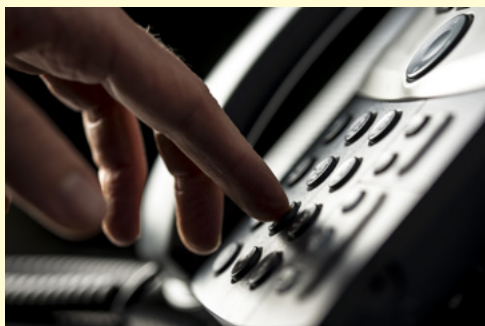
O Conselho Nacional do Ministério Público, em conjunto com o Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais do Ministério Público, promoveu, nos dias 24 a 26 de setembro, no Ministério Público do Estado da Bahia, a IV Mostra de Tecnologia. O evento é voltado para membros e servidores de todas as unidades do MP com atuação nas áreas de TI, gestão e administração. O objetivo da mostra é proporcionar a troca de experiências entre os Ministérios Públicos, disseminar boas práticas e apresentar sistemas ou soluções de tecnologia da informação bem-sucedidos. A mostra já foi realizada em Belo Horizonte (2011), em São Paulo (2012) e em Recife (2013).

O Assessor da Corregedoria, Promotor de Justiça Fábio Barros de Matos, apresentou o sistema Probatío, desenvolvido para facilitar a avaliação das peças processuais elaboradas pelos membros em estágio probatório, e o sistema e-Gab, ferramenta de auxílio aos membros, que

possibilita, entre outras facilidades, o acompanhamento da movimentação processual e a elaboração e anexação de peças processuais. Também estiveram presentes ao evento os servidores do DTI Roseane Falcão e Rogério Guedes, que apresentaram ainda os sistemas Ajud@ e Votus.



## Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais (CNCG)



A Corregedora-Geral do MPDFT, Procuradora de Justiça Benis Silva Queiroz Bastos, na qualidade de Presidente em exercício do CNCG, apresentou ao Conselho Nacional do Ministério Público proposta de alteração da Resolução nº 36/2009, que dispõe sobre o pedido e a utilização das interceptações telefônicas no âmbito do Ministério Público. O tema foi discutido durante a 92ª Reunião Ordinária do CNCG, realizada nos dias 7 e 8 de agosto em Belo Horizonte. Na ocasião, o Promotor de Justiça Fábio Barros de Matos fez exposição acerca da necessidade de alteração do modelo atual, que gera dados inconsistentes que não retratam a efetiva atuação

ministerial em relação ao assunto. A proposta de resolução está em análise pela Corregedoria Nacional do Ministério Público e será submetida ao Plenário do CNMP para apreciação.

## Resolução nº 110 do Conselho Nacional do Ministério Público

O CNMP editou, em 9 de junho de 2014, a Resolução nº 110, que estabelece a obrigatoriedade de divulgação, para consulta pública, das listas dos processos distribuídos a cada membro do Ministério Público ou órgão da instituição. Os processos deverão ser inventariados segundo a ordem cronológica de distribuição e discriminados por membro e unidade. As listas deverão conter o número do processo, tipo, nome das partes, data da distribuição ao membro e data da efetiva vista. Serão inventariados em listas distintas os processos judiciais, os inquéritos poli-

ciais e os demais procedimentos extrajudiciais de cada membro e unidade. A Corregedoria-Geral está em contato com o Departamento de Tecnologia da Informação para viabilizar a disponibilização desses dados na página do MPDFT na internet conforme determina a resolução, que entrará em vigor em 03 de novembro de 2014.



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

## Atuação do MPDFT nas eleições 2014

não criminal. O prazo para conclusão do Procedimento Preparatório Eleitoral é de 60 dias, permitidas prorrogações sucessivas, por igual período, por decisão fundamentada. O teor da referida portaria pode ser obtido no endereço "<http://bibliotecadigital.mpf.mp.br>".

## Procedimento Preparatório Eleitoral

Foi criada no Sisproweb a classe procedimental denominada Procedimento Preparatório Eleitoral, disciplinada pela Portaria nº 499, de 21 de agosto de 2014, da Procuradoria-Geral da República. O referido procedimento deve ser instaurado para colher subsídios para atuação do Ministério Público Eleitoral perante a Justiça Eleitoral no que concerne à propositura de medidas em relação às infrações eleitorais de natureza